



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.217, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Altera o Art. 2.º da Lei n.º 5.190, de 03 de Abril de 2012, que denomina artéria de nossa cidade de Rua Anna Golin Grazziotin – Pioneira.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Art. 2.º da Lei n.º 5.190, de 03 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Cooperativo Aurora, entre as quadras I, IV e II, V, iniciando na Rua São Vicente de Paulo até uma Rua Sem Denominação, direção Oeste-leste.”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Maio de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração